



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2025

Objetivo: Apostilamento do contrato para alteração do local de entrega dos equipamentos vinculados ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (Promaq), conforme cronograma anexo ao processo (SEI nº 41246904).

Processo nº 21000.074954/2024-12**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024****CONTRATO Nº 151/2024, celebrado em 30/12/2024****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Modificar o local de entrega originalmente registrado no instrumento, determinando que as entregas vinculadas ao cronograma contido na planilha específica, juntada ao processo sob nº SEI 41246904, serão realizadas nas cidades indicadas, localizadas no estado de Minas Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração do local de entrega justifica-se pelas demandas do Promaq, que visa disponibilizar equipamentos a beneficiários do programa em municípios cuja economia gira em torno da agropecuária.

2.2. Tais equipamentos serão utilizados para os fins delimitados no programa, atendendo ao primado do interesse público e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das regiões beneficiadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

3.1. O cronograma de entregas, mencionado no presente termo, detalha as datas limites e os locais de entrega, devendo ser rigorosamente cumprido pelo fornecedor.

3.2. Orientamos pela consulta ao apoio logístico que será oferecido pela unidade descentralizada do Ministério da Agricultura e Pecuária, a saber: **Everton Augusto Paiva Ferreira, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária em Minas Gerais. Telefones: (31) 2101-6201 e (31) 99629-6800.**

4. CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO APOSTILAMENTO

4.1. O presente termo passa a integrar o contrato original, devendo todas as suas cláusulas e condições permanecerem inalteradas, exceto no que diz respeito à modificação do local de entrega, conforme descrito acima.

5. CLÁUSULA QUINTA - ACEITAÇÃO

5.1. As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos, assumindo o compromisso de cumprir integralmente as novas disposições.

HADASSA CELANI MEIRELLES

Fiscal do Contrato

SIAPE nº 3445961

MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA

Gestor do Contrato

SIAPE nº 3409474

OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI

Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **HADASSA CELANI MEIRELLES, Fiscal do Contrato**, em 24/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA, Gestor do Contrato**, em 24/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Antônio Pagnunssat Zilli, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41332032** e o código CRC **F43367A1**.